



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.392
de 29 de maio de 2003

(Projeto de Lei n.º 039/2003, de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara)

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Código	Proj/Atv.	Especificação	Valor R\$
01		CÂMARA MUNICIPAL	
010100		PODER LEGISLATIVO	
01031000101002	01	Manutenção da Unidade	70.000,00
4.4.90.52		Equipamento e Material Permanente	70.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), da seguinte categoria econômica e programação abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/Atv.	Especificação	Valor R\$
01		CÂMARA MUNICIPAL	
010100		PODER LEGISLATIVO	
01031000101001	01	Manutenção da Unidade	70.000,00
4.4.90.51		Manutenção e Ampliação Prédio	70.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de maio de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de maio de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

Vilma Vileigas
VILMA VILEIGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.558
de 29 de maio de 2003

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com o inciso III, do
art. 4º, da Lei nº 4.341, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$70.000,00 (setenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:—

Código	Proj/Atv.	Especificação	Valor R\$
01		Câmara Municipal	
010100		Poder Legislativo	
01031000101002	01	Manutenção da Unidade	70.000,00
4.4.90.52		Equipamento e Material Permanente	70.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$70.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificado, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:—

Código	Proj/Atv.	Especificação	Valor R\$
01		Câmara Municipal	
010100		Poder Legislativo	
01031000101001	01	Manutenção da Unidade	70.000,00
4.4.90.51		Manutenção e Ampliação Prédio	70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de maio de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de maio de 2003, 148º ano de
Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE,

Vilma Vileigas
VILMA VILEIGAS